



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2023-PROGEP/UFES

Vitória, 06 de julho de 2023.

Aos (Às) Senhores (as) Diretores (as) de Centros e Chefes de Departamentos de Ensino

Assunto: Alteração do Calendário de Processos Seletivos para o ano de 2023 - Contratação de Professores Substitutos e por Tempo Determinado.

1 Informamos a alteração do Calendário de Processos Seletivos para Contratação de Professores Substitutos por Tempo Determinado para o ano de 2023, divulgado através do OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2023/PROGEP/UFES, com a inclusão de datas extraordinária de publicação de edital para realização de processo seletivo simplificado no ano de 2023*.

Data limite para a chegada do processo ao DGP	Data provável de publicação no DOU e no sítio eletrônico	Período de inscrição	Data provável da prova
10/02/2023	17/02/2023	27/02 a 03/03/2023	09/03/2023
17/02/2023	06/03/2023	10/03 a 14/03/2023	20/03/2023
12/05/2023	29/05/2023	12/06 a 16/06/2023	27/06/2023
10/07/2023*	14/07/2023	24/07 a 28/07/2023	03/08/2023
14/07/2023*	21/07/2023	31/07 a 04/08/2023	10/08/2023
11/08/2023	28/08/2023	11/09 a 15/09/2023	26/09/2023
01/12/2023	18/12/2023	02/01 a 05/01/2023	16/01/2024

2 Cabe ressaltar que as datas acima propostas são prováveis, podendo ser alteradas conforme a necessidade institucional, a ser justificada pelo Departamento ofertante da vaga. Havendo necessidade de alteração, solicita-se o contato com a Coordenação de Provimento e Movimentação – CPM/DGP/Progep.

3 Orientamos que os Departamentos planejem o processo de seleção para contratação de professor substituto com antecedência mínima de um semestre. Caso seja necessária a inclusão de vaga no edital referente a afastamento autorizado e ainda não publicado, ou licença gestante ainda não iniciada, a autorização excepcional poderá ser dada pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, mediante solicitação do Departamento.

4 Informamos que somente serão incluídos nos editais os processos que estiverem em conformidade com a Lei nº 8.745/1993, com a Resolução nº 41/2011-CEPE e com o Banco de Professor Equivalente de cada Departamento. Os processos que não estiverem instruídos corretamente serão devolvidos ao Departamento de origem para as correções devidas.

5 Solicitamos dar ampla divulgação ao conteúdo deste Ofício Circular.

Josiana Binda
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas